

Ano IX

Nº 99

Brasília/DF

Abril/2001



CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria

o dia 12 de agosto de 1983 a líder sindical Margarida Alves foi assassinada em frente à sua casa, ao lado do filho e do marido, em Alagoa Grande-PB. Até hoje, o crime continua impune, mesmo depois de terem sido designados 10 juízes e 12 promotores para acompanharem o caso.

No mês passado, o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba adiou pela quarta vez, o julgamento de José Buarque de Gusmão Neto (Zito Buarque), acusado de ser o mandante do assassinato de Margarida Alves. Na época, Zito Buarque era administrador da Grande Usina Tanques contra a qual o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, presidido por Margarida Alves, tinha reclamações na Justiça por abusos contra trabalhadores/as canavieir@s e descumprimento da legislação trabalhista.

Depois de seis adiamentos, o julgamento de Zito Buarque está previsto para o dia 11 de junho deste ano, em João Pessoa. Por isso, durante todo o mês de maio serão realizadas atividades para dar visibilidade ao caso, com o slogan "Margarida Alves: 18 anos de Vio-



Anos l m p u n i d a d e

lência e Impunidade no Campo". A Campanha também não quer deixar cair no esquecimento os dois irmãos acusados pelo crime, Amaro José do Rego e Amauri José do Rego, foragidos desde 1983.

Participam do movimento que exige o fim da impunidade: Confederação Nacional dos Traba-Ihadores na Agricultura (CONTAG); Federação dos Trabalhadores na Agricultura dos Estados da Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte; CUT Nacional; CUT Paraíba; Comissão Pastoral da Terra Nacional, Nordeste e Paraíba (CPT); Movi-

mento Nacional de Trabalhadoras Rurais (MNTR/NE); Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais (MMT/PB); Centro da Mulher 8 de Março representando a Secretaria da Marcha Mundial das Mulheres 2000 no Brasil; Cunhã - Coletivo Feminista; Fundação Margarida Alves: Conselho Estadual da Mulher da FETAG/PB: Anistia Internacional: Gabinete do deputado Avenzoar Arruda e Antônio Barbosa.

MORTALIDADE MATERNA E ABORTO

PÁGINAS 6 E 7

REFORMA **T**RABALHISTA

PÁGINAS 8 E 9

NOVA CARTILHA SOBRE CIDADANIA

PÁGINA 2

Editorial

número 99 do Fêmea está dedicado às comemorações do Dia Internacional do Trabalho (1°. de maio) e do Dia Mundial da

Saúde da Mulher e Dia Latinoamericano de Combate à Mortalidade Materna (28 de maio). Nosso jornal tem por objetivo subsidiar as discussões de noss@s leitor@s sobre temas de interesse daquel@s que participam da construção democrática da sociedade.

Para nós, mulheres brasileiras, comemorar o dia do trabalho é refletir sobre os desafios que estão colocados para a manutenção dos direitos conquistados e lutar para que nenhum direito seja perdido. Apesar de estarmos no mercado de trabalho de forma definitiva, a promessa de uma reforma trabalhista nos conduz a um estado de alerta. Além de termos que lidar com todas as discriminações existentes, é fundamental discutir como essa reforma atingirá os direitos das mulheres no mundo do trabalho.

As organizações sindicais têm-se estruturado para enfrentar a reforma trabalhista tão anunciada pelo governo e já se mobilizam para defender interesses e direitos já garantidos na Constituição.

Com relação à saúde da mulher há, também, pouca coisa a comemorar, mas muito para ser discutido. O planejamento familiar ainda é implementado de forma fragmentada; o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM), enquanto Programa, está desarticulado e transformou-se em ações pontuais de atendimento; a mortalidade materna continua sendo um dos nossos grandes problemas. Nossa intenção é colaborar para esse debate.

Em continuidade à discussão da importância do poder local para o empoderamento das mulheres, propomos o debate sobre os meandros de um bom atendimento no Sistema Único de Saúde no nível municipal e a importância do SUS para o atendimento integral à saúde da mulher.

Esperamos que as informações aqui disponíveis possam contribuir para a reflexão de tod@s @s noss@s leitor@s.



SCN, Quadra 6, Bloco A, Sala 602, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70716-000, Brasília-DF - Brasil Telefone: (61) 328-1664 - Fax: (61) 328-2336 E-mail: cfemea@cfemea.org.br

Home page:

http://www.cfemea.org.br

Conselho Deliberativo: Leila Linhares, Maria Aparecida Schumaer. Maria José Rosado e integrantes do Colegiado: Almira Correia de C. Rodrigues, Guacira César de Oliveira e Malô Simões Lopes.

Programa DIREITOS DA MULHER NA I FI F NA VIDA

Equipe Responsável: Almira Correia de Caldas Rodrigues, Guacira César de Oliveira e Malô Simões Lopes.

Equipe CFEMEA:

Adriano Fernandez Cavalcante, Aldnéia Viana de Araújo, Almira Correia de Caldas Rodrigues, Catherine Braga Monteiro, Cláudia Almeida Teixeira, Dyana Yzabel Azevedo Dias, Edna Maria Cristina Santos, Eliana Magalhães Graça, Elizabeth Saar, Fabiana Zamora, Gilda Cabral, Guacira César de Oliveira, Iáris Ramalho Cortês, Malô Simões Lopes, Michelle Lopes, Mirla de Oliveira Maciel, Sérgio Gomes Timóteo e Sônia Malheiros Miguel.

Assessoras Parlamentares: Dyana Yzabel Azevedo Dias, Eliana Magalhães Graça e Elizabeth

Jornalista Responsável: Edna Maria Cristina Santos, RP 1439/08/60/DF

Estagiária:

léri Barros Luna

Apoio: Fundação FORD, FNUAP e

> UNIFFM Tiragem:

13.000 exemplares. Editoração Eletrônica:

Compukromus Editoração e Assessoria Gráfica Ltda.

Impressão:

Athalaia Gráfica e Editora Ltda.

Cidadania também é beleza

Que tal entre a escolha da cor de um batom e a fragrância de um perfume, as mulheres tomarem conhecimento de alguns dos seus direitos nas áreas da família, da violência e da saúde? Isto poderá acontecer a partir do dia 25 de abril, quando será lançada, em São Paulo, a cartilha Cidadania também é beleza.

Acreditamos que Cidadania também é beleza terá a mesma (ou maior) receptividade que teve o Guia dos Direitos da Mulher, em 1995, pois, a seu exemplo, procura desmistificar o Direito, em linguagem simples e acessível, contando, através de pequenas histórias, o cotidiano de mulheres injusticadas, discriminadas ou violadas em seus direitos e mostrando o caminho que a legislação aponta para conseguir alcançar justiça e cidadania.

Uma iniciativa do UNIFEM – Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher, em parceria com a AVON, teve seu conteúdo jurídico elaborado por láris Ramalho Cortês, Assessora Técnica do CFEMEA, com a consultoria das advogadas feministas Carmem Hein de Campos, Leila Linhares Barsted e Leilah Borges da Costa. O projeto gráfico, ilustrações, edição e editoração, ficou sob a responsabilidade do CECIP – Centro de Criação de Imagem Popular.

Serão 100 mil exemplares, distribuídos em todo o Brasil, pelas revendedoras dos produtos AVON. Quem estiver interessad@ em ter em sua cabeceira esta cartilha, entre no portal www.avon,com.br e solicite pelo correio eletrônico: saúde.mulher@ avon.com.br Maroh

7

As mulheres também buscam o pleno emprego?

Hildete Pereira de Melo *



A estrutura do mercado de trabalho na maioria dos países vem sofrendo profundas transformações nas últi-

mas décadas. O Brasil não fugiu à regra. Uma dessas mudanças foi o aumento da participação feminina, tanto aqui como alhures. É bom lembrar que essa expansão da mão-de-obra feminina no mercado de trabalho é uma barreira vencida pelas mulheres no seu processo de emancipação sócio-econômica, com grandes repercussões no mundo do trabalho. Este aspecto positivo foi seguido de um aumento das taxas de desemprego, diminuição da capacidade de geração de postos de trabalho na economia, modificações nas relações trabalhistas, crescimento da informalidade e queda das rendas do trabalho. Assim, foi neste contexto desfavorável ao trabalhador que as mulheres irromperam no espaço público.

Quais as características dessa inserção? Este aumento da participação feminina vem com uma diminuição substantiva da taxa de crescimento populacional, envelhecimento da estrutura etária da população que, seguramente, permite às mulheres se dedicarem com mais intensidade às atividades produtivas. Assim, esta mudança na dinâmica demográfica consolida uma nova inserção feminina no mercado de trabalho, a taxa de crescimento do emprego feminino foi de 3,68% (1985/95) ao ano, para uma taxa de 2,37% do emprego total. As mulheres que ingressaram no mercado de trabalho não mais se retiraram. E a ocupação feminina se diversificou: cresceu a participação no emprego industrial, seja no chão de fábrica como nos cargos de direção e planejamento, embora seja no setor de serviços que esta entrada tenha sido uma marca inequívoca. É claro, que este já era um setor tradicionalmente ocupado pelas mulheres, devido ao serviço doméstico remunerado e as atividades de magistério e saúde, mas, deve-se registrar que houve um aumento da participação feminina que foi contínuo, inclusive nas atividades modernas, oriundas da revolução microeletrônica. Não se pode esquecer que estas atividades têm baixa capacidade dinâmica, para a partir de suas demandas impulsionar o processo de acumulação de capital gerando um novo ciclo de crescimento. Dessa maneira, a chegada das mulheres ao mercado de trabalho aumentou a competição entre os trabalhadores por um posto de trabalho?

A luta dos (as) trabalhadores (as) pela construção de uma sociedade com justiça e igualdade implica o reconhecimento de direitos econômicos e sociais básicos de todos e o direito ao trabalho como fonte de sobrevivência é, assim, um imperativo do próprio direito de cidadania e sua busca um princípio consagrado no capítulo da ordem econômica na Constituição brasileira. É preciso que o Estado proponha políticas públicas favoráveis ao estabelecimento de condições de pleno emprego no mercado de trabalho, tanto urbano quanto rural, para que mulheres e homens possam viver com dignidade. É preciso dizer não às propostas políticas que pregam a flexibilidade na demissão, afirmando que é necessário diminuir os custos das empresas, para assim revitalizar a economia. Como também denunciar a implementação de novos procedimentos organizacionais que têm levado a progressiva redução de assalariados com carteira de trabalho em todos os setores econômicos. Urge mudar e obter o compromisso do governo de interromper as políticas globalizantes neoliberais de restrição ao gasto público e ao crédito, e de liberação comercial sem salvaguardas, para que o crescimento econômico seja retomado.

É preciso não esquecer que a conquista da democracia e maior avanço em direitos sociais nos países industrializados, fruto da luta dos (as) trabalhadores (as), correspondeu justamente ao tempo das políticas de pleno emprego nas três décadas do pós-guerra. No Brasil essa revolução ficou incompleta e a pressão é no sentido da total desregulação do capitalismo e do mercado de trabalho, em nome da eficiência econômica que ignora os direitos fundamentais das mulheres e homens. É em confronto direto com essa tendência que um grupo de entidades civis e organizações nãogovernamentais estão propondo um Projeto de Lei de Promoção do Pleno Emprego, entendido como alternativa concreta ao neoliberalismo. A campanha colherá assinaturas de apoio a este Projeto de Lei, com vistas a mobilizar a sociedade e o sistema político no sentido de respaldarem políticas públicas gerais - monetárias, fiscais, comerciais e fundiárias - de estímulo ao setor produtivo, à geração de postos de trabalho, para que uma sociedade solidária seja criada, sem a marca da extrema exploração de todos e da exclusão social atual. Este é, na sua essência, o sentido da nova economia que no momento das comemorações do Dia do Trabalho propomos, é a sociedade que queremos para nós e para os nossos filhos.

^{*} Professora da Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense, Membro Titular do CORECON/RJ e vice-presidente do Instituto de Economistas do Rio de Janeiro (IERJ).

4



Votação de Projetos

Depois da eleição dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, o Congresso Nacional passou à eleição dos membros das comissões que compõem as duas Casas. O destaque ficou com a Comissão de Seguridade Social e Família que elegeu uma mulher para a sua presidência, a Deputada Laura Carneiro.

• Câmara dos Deputados

Na Comissão de Seguridade Social e Família foram aprovados três Projetos de Lei do rol de projetos acompanhados pelo CFEMEA, relativos à área de saúde:

SUS

- PL 2740/00, que teve origem no Senado sob o número PLS 258/99, e assegura o direito a tratamento cirúrgico-plástico, na rede do SUS, para as pessoas portadoras de defeitos físicos, congênitos ou adquiridos, e que causem sofrimento moral ou psicológico relevante. Prevê infrações para os servidores públicos que não observarem o disposto na Lei. O projeto deverá ser apreciado pela Comissão de Finanças e Tributação e depois pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara dos Deputados;

Violência Sexual

- PL 60/99, da Deputada lara Bernardi (PT-SP), que dispõe sobre o atendimento às vítimas de violência sexual, diretamente nos Pronto Socorros com serviço de ginecologia. O projeto prevê o atendimento integral (médico, psicológico e social) pelo hospital, à mulher vítima de violência, e facilita a abertura do inquérito policial pelas delegacias de polícia, na medida que a mulher chega à delegacia munida de toda a documentação necessária para isso;

Anemia Falciforme

- PL 2942/97, do então Deputado Eduardo Jorge (PT-SP), que institui, no SUS, o Projeto de Prevenção e Assistência Integral às pessoas portadoras do traço falciforme e com anemia falciforme. Esta doença atinge, principalmente, as pessoas de origem negra. No Brasil, são cerca de 6 milhões de pessoas saudáveis que apresentam o traço da anemia falciforme que, com acesso à informação, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento, terão maior expectativa e melhor qualidade de vida.

Ainda na Comissão de Seguridade Social foi aprovado o Projeto de Lei Complementar (PLP) Nº 59/99, da deputada Nair Xavier Lobo, que estende os direitos assegurados à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho. A proposta transfere a licença gestante, o salário maternidade e a estabilidade provisória para a pessoa que assumir a guarda do recém-nascido, por entender que esses direitos não apenas preservam a saúde da mãe, mas objetivam amparar o recém-nascido.

Na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação (CCJR), da Câmara dos Deputados foi votado e aprovado o PL 467/99, de autoria do deputado Coriolano Sales (PDT/BA), que altera a Lei 1060/50 (Assistência Judiciária Gratuita). A proposta estabelece normas para a assistência judiciária gratuita, aos necessitados, para a concessão da gratuidade do exame de DNA para efeito de ação de investigação de paternidade. O projeto agora será remetido ao Senado Federal.

Senado Federal

O Presidente do Senado Federal, Senador Jader Barbalho, comprometeu-se, em reunião com algumas deputadas e senadoras que compõem a Bancada Feminina no Congresso Nacional, a colocar em votação, em regime de urgência, os projetos que foram votados no Plenário da Câmara dos Deputados, como parte da comemoração do 8 de Março (ver Fêmea nº 98). Conforme a agenda do Plenário do Senado, está prevista a votação no dia 18 de abril.



CPI da Mortalidade Materna

No dia 5 de abril a CPI da Mortalidade Materna foi a Porto Alegre/RS para a realização de mais uma Audiência Pública. Os parlamentares ouviram representantes da gestão da saúde do Estado e do Município, dos Comitês de Mortalidade Materna (órgãos de controle social onde os usuários da saúde se fazem representar), de médicos, do movimento de mulheres, bem como representantes de famílias que perderam

mulheres quando do nascimento de seus filhos.

Participaram das audiências, representantes do Comitê
Estadual de Saúde da Mulher,
da Federação Brasileira de
Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), da Coordenadoria
Estadual da Mulher, do Comitê Municipal de Mortalidade
Materna de Porto Alegre, de
hospitais que possuem representação no Comitê Municipal

de Mortalidade Materna, da Secretária Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, da Coordenadora do Fórum Municipal dos Direitos da Mulher de Porto Alegre e 2 esposos de vítimas de erro médico que vieram a falecer. Daremos mais informações sobre esta audiência quando as notas taquigráficas estiverem disponíveis.

VI Conferência Nacional de Direitos Humanos

A Comissão de Direitos Humanos (CDH) da Câmara dos Deputados está organizando, pelo sexto ano, a Conferência Nacional de Direitos Humanos. A data escolhida foi 30, 31 de maio e 1º de junho. O Grupo Executivo, que foi criado para organizar a Conferência, apresentou a seguinte proposta inicial, com três painéis: "Racismo, discriminação, xenofobia e outras formas de intolerância"; "Construção do sistema nacional de proteção dos direitos humanos: estratégias e instrumentos para a valorização da cidadania"; e "Impunidade: como combater esse fator de restrição dos direitos humanos". Como nas Conferências passadas, o atual Presidente da CDH, Dep. Nelson Pellegrino (PT/BA), espera a participação de um grande número de ativistas dos direitos humanos no Brasil.

A novidade desta Conferência é a participação em todas as mesas, de uma mulher com larga experiência no trabalho de disseminação da equidade de gênero na sociedade.

RedeSaúde na Câmara dos Deputados

Saúde ou morte materna? O desperdício de vidas e sua discussão sobre a legislação, as políticas públicas e o controle social. Esse é o tema do seminário que a Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos promoverá, no dia 30 de maio, com o apoio do CFEMEA.

O objetivo é discutir a situação das gestantes que são vítimas de maus tratos antes, durante e após o parto, por parte da equipe médica. Também serão acolhidas propostas que possam subsidiar o relatório da CPI da Mortalidade Materna. O evento acontecerá no Espaço Cultural Zumbi dos Palmares (Câmara dos Deputados), das 10h às 18h. A entrada é franca.

Mais informações: redesaude@uol.com.br

9

As mulheres e o exercício dos direitos repr



No próximo dia 28 de maio, comemora-se o Dia Internacional de Luta pela Saúde das Mulheres. Nesta ocasião, milhares de organizações de

mulheres em todo o mundo promovem eventos com o objetivo de dar visibilidade a esta luta cotidiana, comemorar os avanços obtidos e atualizar debates e reflexões sobre o que ainda há por fazer, em particular no que diz respeito à mortalidade materna. Assim, aproveitamos a ocasião para trazer à luz algumas questões.

Segundo dados publicados no Dossiê sobre Mortalidade Materna, da Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos (Rede Saúde) as mortes maternas correspondem a cerca de 6% dos óbitos de mulheres de 10 a 49 anos no Brasil (1999). Estima-se que o país apresente um coeficiente próximo de 110 mortes maternas por cada cem nascidos vivos (1997). Mas ainda que fossem apenas um ou dois óbitos, o fato continua a nos indignar, dado que o óbito materno é indicador da pouca importância que se confere à vida das mulheres e ao exercício de seus direitos reprodutivos, o que se reflete na falta de equipamentos sociais que as amparem em suas escolhas, na precariedade dos serviços, na baixa qualidade do atendimento médico e na forma como se constroem as relações de gênero no cotidiano do ambiente familiar.

As chamadas causas obstétricas são responsáveis por 89% das mortes maternas no país (SUS): em primeiro lugar devido às síndromes hipertensivas, seguindo-se as hemorragias, as complicações por aborto e as infecções puerperais –

causas que poderiam ser evitadas com um pré-natal bem feito, uma atenção humanizada ao parto e aborto e o devido acompanhamento no pós-parto. Ou seja, a prevenção da morte materna deveria ser considerada uma pauta prioritária e responsabilidade institucional (de governos e dos serviços de saúde públicos e privados) bem como dos profissionais de saúde. Neste segundo aspecto, particularmente, traz ainda uma outra questão para o debate que se refere ao tipo da formação que esses/as profissionais têm recebido nas universidades. Segundo estudo das pesquisadoras Tanaka e Mitsuiki em 15 cidades brasileiras, divulgado pelo Dossiê da Rede Saúde: "[...] um aspecto importante para a redução da morte materna no Brasil está vinculado à necessidade urgente de as escolas médicas e de enfermagem reverem seus conteúdos de obstetrícia. Procedimentos básicos não estão sendo ensinados e os aspectos mais simples da obstetrícia muitas vezes não são diagnosticados."

Dentre as causas mencionadas acima, o aborto merece um destaque, pois é exemplo do descaso para com as necessidades das mulheres relacionadas aos seus direitos reprodutivos, em particular no que diz respeito a como se lida hoje com a questão da gravidez indesejada. Embora o planejamento familiar seja um direito garantido na Constituição de 1988 e regulamentado por lei em 1997, poucas pessoas têm acesso a informações e métodos contraceptivos. Por outra parte, a criminalização do aborto obriga as mulheres a realizarem a interrupção da gravidez na clandestinidade, colocando em risco, principalmente, a vida e a saúde daquelas mulheres que não contam com recursos para realizar um aborto em condições seguras. A clandestinidade do aborto dificulta, igualmente, o dimensionamento do problema, pois gera a subnotificação dos abortamentos feitos fora do serviço de saúde e, em conseqüência, dos problemas de saúde e das mortes ocorridas aí.

Outros problemas merecem atenção e, para abordá-los, vou tomar como referência os dados sobre mortalidade materna no Recife. O município têm um coeficiente de mortalidade materna considerado alto pelos padrões da Organização Mundial da Saúde: no período entre



1994 e 1998, apresentava uma razão de 78,46 mortes por 100 mil nascidos vivos e as causas dessas mortes seguindo o mesmo padrão de causas para o Brasil que apresentamos acima. O percentual de subregistro desses óbitos era de 30,56% - um exemplo da invisibilidade da morte materna como um problema a ser detectado e analisado e que demonstra a necessidade de se fazer uma avaliação dos problemas que interferem na qualidade da notificação do óbito materno no sistema de informações em saúde e buscar soluções para isso.

O maior percentual dessas mortes ocorreram em hospitais com maternidades (70,37%) e apenas 4% em residências. Chama a atenção o fato de que 26% já vinham de outro hospital. Isto é, nada mais, nada menos que o reflexo da peregrinação que as mulheres fazem na hora de parir. Estes fatos podem estar associados a diferentes problemas, como por exemplo, falta de leitos nos hospitais (ou antes a má administração dos leitos existentes),

rodutivos: o caso da mortalidade materna

Márcia Larangeira Jácome*

desarticulação entre os serviços que compõem a rede; falta de transporte adequado e demora na prestação do atendimento ao parto (que é uma emergência obstétrica) ou ao aborto; falta de disponibilidade de sangue que cubra a necessidade de eventuais transfusões.

Em 1998, 65,21% das mortes ocorreram durante o puerpério precoce, período em que há pouco retorno das mulheres ao serviço para o acompanhamento médico. Em pesquisa realizada pelo SOS Corpo dez anos antes – portanto em 1988 - onde se avaliava a qualidade da atenção à saúde da mulher na Região Metropolitana do Recife, médicos informavam ser "frequente a volta das mulheres às unidades por causa de infecções e pontos quebrados em função de relações sexuais violentas ou porque os maridos se recusam a tratar as DSTs". Este fato alerta para a necessidade de se fazer uma investigação mais cuidadosa sobre os motivos que levam às mulheres a óbito em um período tão delicado, de absoluta fragilidade física e psicológica. Pois me parece que se fecha aí um ciclo de perversão e de

violência de gênero sobre as mulheres que começa na vida privada (e que passa pela gravidez indesejada, o abandono do companheiro), se agrava com a desumanização do serviço de saúde e volta para o domicílio que, por princípio, deveria ser o lugar do bem-estar, do aconchego e da divisão de responsabilidades para o exercício dos direitos reprodutivos.

Conferindo rosto e história às estatísticas do Recife, a maioria dessas mulheres são jovens, donas de casa, estudantes e professoras. No que diz respeito ao estado civil, morrem mais mulheres solteiras – quase o dobro das mulheres casadas, o que indica serem mulheres chefes-de-famílias. Têm baixo acesso à educação e, vivendo em situação de pobreza, não contam com condições adequadas para criar seus filhos. Estes dados indicam que, muito provavelmente, são majoritariamente mulheres negras. Constatamos, assim, que a "idealização da maternidade como realização suprema das mulheres" não têm correspondência na prática: o que vemos é a negligência total e absoluta para com as mulheres

que optaram por ter filhos e que acabam por assumir na solidão os encargos daí decorrentes. Reverter esse quadro é enfrentar um grande desafio – a começar por reconhecer que a morbi-mortalidade materna se constrói no cotidiano pelas precárias condições sócio-econômicas – que resulta na falta de acesso à educação, moradia, saneamento, trabalho – reforçada pelas relações de gênero e que, portanto, exige estratégias integradas do poder público na busca de soluções mais efetivas para o problema.

Auditoria nacional sobre mortalidade materna

No segundo semestre do ano passado, o Tribunal de Contas da União - TCU realizou uma Auditoria de Desempenho sobre Mortalidade Materna, resultado do Projeto de Cooperação TCU-Reino Unido. Segundo técnicos do Tribunal, essa auditoria visava responder quatro questões básicas, compondo assim um diagnóstico da situação, a partir do qual, fosse possível propor soluções para enfrentar o problema da mortalidade materna:

- Se os coeficientes de mortalidade materna são efetivamente analisados e monitorados pelo Ministério da Saúde
- Uma análise específica sobre os comitês de mortalidade materna, buscando conhecer se têm sido efetivos ou não no desempenho de sua missão.
- Identificar práticas exemplares diferentes que propiciem redução da mortalidade materna. E,

havendo essas práticas, que elas sejam difundidas.

• Se existe uma correlação entre os elevados índices de cesariana e o elevado coeficiente de mortalidade materna.

Segundo o coordenador dos trabalhos de campo da Auditoria, Dr. Cláudio Augusto Prates, o relatório preliminar desse levantamento foi encaminhado para a sede do TCU, em Brasília, no final de fevereiro/início de março, encontrando-se atualmente a cargo da Secretaria de Avaliação de Programas (Seprog). O próximo passo seria a apreciação do relatório pelo Plenário do Tribunal.

Até o momento, não temos informações sobre quando isso ocorrerá e qual o encaminhamento a ser dado pelo TCU visando a divulgação dos resultados dessa auditoria.

^{*} Jornalista. Integrante da equipe técnica do SOS CORPO. Membro do Conselho Diretor da Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos.

 ∞

Trabalho: Nenhum direito a menos!

Dia 27 de abril é o dia d@s empregad@s doméstic@s. Mas pelo menos no campo legislativo as trabalhadoras não têm muito que comemorar. No mês passado, o Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 2104-16 que faculta @s empregad@s doméstic@s o acesso ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Seguro Desemprego.

A Lei torna mais difícil a aprovação do Projeto de Lei 1626/89 da então deputada, hoje vice-governadora do Rio de Janeiro, Benedita da Silva (PT-RJ), tramitando há 12 anos, que assegura @s doméstic@s os mesmos direitos das outras categorias. É importante lembrar que o emprego doméstico representa 17% do trabalho feminino, segundo estatística do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos) de março de 2001.

Esta é uma expressão das mudanças que vêm ocorrendo nas relações de trabalho. O processo de Reforma Trabalhista tem como principal argumento o fato de que o Brasil deve rever os rígidos esquemas de proteção social d@s trabalhador@s e a própria legislação trabalhista, que torna os custos com a mão-de-obra muito altos. Para os defensores da Reforma, as mudanças são necessárias para se conseguir produzir produtos competitivos no mercado global e atenuar os impactos da reestruturação econômica.

Flexibilização de direitos

Como parte do Reforma, está em estudo, no Ministério do Trabalho, uma proposta de alteração do artigo 7º da Constituição, que trata dos direitos sociais, acrescentando a expressão "ressalvadas as negociações coletivas" à lista dos direitos coletivos ali assegurados. A Constituição define que são direitos sociais: educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados. Estão previstos no Artigo 7º: férias, 13º salário, descanso remunerado, multa rescisória e outros. O Art. 7º também garante alguns direitos exclusivos das mulheres como a licença à gestante, salário maternidade e a proteção do mercado de trabalho da mulher.

Na linha da flexibilização, a Reforma pretende acabar com a prevalência do legislado sobre o negociado. Os sindicatos de patrões podem negociar com o sindicato d@s trabalhador@s os direitos assegurados pela Constituição, como o direito a férias remuneradas com o pagamento de 1/3 acima do salário, por exemplo. Na legislação atual, as negociações têm que respeitar a proteção mínima assegurada nas leis e na Constituição. Entretanto, com a reforma anunciada, essa proteção mínima deixaria de existir nas negociações.

A idéia é prestigiar a negociação coletiva e a quebra da unicidade sindical. A Constituição determina que é vedada a criação de mais de uma organização sindical na mesma base territorial. A descentralização e pulverização das negociações coletivas acabam restringindo os espaços de representação, diminuindo a base de representação sindical e a força para negociação.

"A retirada de direitos da legislação, deixando a sua conquista apenas para os processos de negociação, pode aumentar ainda mais as desigualdades já existentes. O direito de representação no local de trabalho sequer é garantido, colocando sempre o risco da demissão. Nesse sentido, jogar tudo para a negociação coletiva significará, para os setores menos organizados, a perda de direitos conquistados com muita luta", analisa Maria Ednalva

Bezerra de Lima, coordenadora da Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da CUT (Central Única dos Trabalhadores).

A Secretária Nacional de Políticas para a Mulher da Força Sindical, Nair Goulart, observa que nas negociações coletivas as mulheres estão ausentes e suas reivindicacões não são levadas em conta. "Um levantamento do Dieese mostrou que apenas 1% dos acordos coletivos trata da igualdade entre homens e mulheres", lembra Nair.

O projeto ainda não foi para o Congresso Nacional, talvez devido a sua impopularidade. No entanto, alguns sindicatos alertam para a possibilidade de que esta reforma se faça aos poucos, através da aprovação de matérias que têm condições objetivas de aprovação, como é o caso do FGTS facultativo para @s empregad@s doméstic@s.

Outro ponto importante da reforma trabalhista é a restrição da ação da Justiça do Trabalho, que perderia parte de seu poder normativo e ficaria restrita às questões jurídicas. A Lei 8.959/00 cria as Comissões de Conciliação Prévia, que podem ser organizadas no âmbito da empresa ou da categoria, como primeira instância para a solução de conflitos empregador/a-empregad@ e pré-condição para o acesso à Justica do Trabalho.

Mulheres

A discriminação das mulheres no mercado de trabalho ainda é gritante. Em relação à renda as mulheres ganham uma média de 64% do salário dos homens para a execução do mesmo trabalho, segundo pesquisa em seis metrópoles brasileiras realizada pelo Dieese, divulgada em março de 2001. As mulheres negras ainda ganham 37,6% menos que as mulheres brancas. A pesquisa da Força Sindical com trabalhadoras de várias categorias indica que 65% das mulheres apontam a questão da

desigualdade salarial como o maior problema a ser enfrentado.

A pesquisa do Dieese mostra, também, que a proporção de mulheres (44%) em situações de trabalho vulnerável (sem carteira assinada, autônom@s que trabalham para o público, trabalhadores familiares não-remunerad@s e empregad@s doméstic@s) é significativamente maior que a proporção de homens (31%).). "Isso demonstra a precarização e a flexibilidade do mercado de trabalho no Brasil", afirma Maria Ednalya.

Lea Santos, Coordenadora Nacional da Mulher da CGT(Central Geral dos Trabalhadores), acredita que "face à situação da mulher no mercado de trabalho, nós poderemos ser alvo preferencial das mudanças na legislação trabalhista que trazem a flexibilização de direitos trabalhistas, a exemplo do que hoje já ocorre". A sindicalista frisa que as mulheres ainda são o lado mais afetado dentro de toda a vulnerabilidade da classe trabalhadora e seus sindicatos.

A reforma trabalhista está na ordem do dia das Centrais Sindicais. A CUT está mobilizando @s trabalhadores/as para exigir "terra, trabalho e direitos sociais". Além de orientar os sindicatos para não aceitarem nos acordos, cláusulas sociais que diminuam ou venham a ferir direitos já garantidos.

A Força Sindical elegeu como principais reivindicações a questão do salário igual para trabalho igual, a luta contra a violência e a instalação e manutenção de creches. "O mercado abre espaço para as mulheres, mas em condições precárias. Nós lutamos muito para incluir as mulheres e as trabalhadoras rurais na elaboração desta Constituição. Queremos estender esses direitos, avançar, não retroceder", explica Nair Goulart.

A posição da central SDS (Social Democracia Sindical) está colocada na publicação Um Novo Sistema de Relações do Trabalho: Proposta de Reforma da Legislação Trabalhista, que pode ser solicitada no endereço eletrônico fsds@usway.com.br.

Campanha

A Bancada Feminina no Congresso Nacional também está discutindo o assunto. Nas comemorações do Dia Internacional da Mulher, as parlamentares iniciaram a campanha Nenhum Direito a Menos, Direitos a Mais. A deputada Jandira Feghali (PC do B/RJ) disse em discurso que "em perspectiva, o que estamos enxergando é a possibilidade de perda de direitos. Sabemos, historicamente quem é a primeira vítima dessa mudança", referindo-se às mulheres.

"É importante juntar forças para não lutarmos sozinhas. Precisamos atrair a atenção de outros setores da sociedade para a necessidade de lutarmos por melhores condições de trabalho", convoca Nair Goulart.

Medida provisória, que trata do FGTS para as Trabalhadoras Domésticas, torna-se Lei

Anna Semião de Lima*

Após 12 anos de sonhos, lutas, coragem, valentia, ousadia, seminários, encontros, congressos, mobilizações nacional e internacional, juntamente com um corpo jurídico e varias entidades que apóiam a organização das trabalhadoras domésticas, que mantinham viva grande esperança de ver o projeto de igualdade social, projeto de lei – 1626/89 FGTS e seguro desemprego, ser aprovado pelo Governo.

Ao invés disso o Presidente da República e as lideranças dos partidos aprovaram como lei a medida provisória em que é facultativo(os patrões pagam se quiserem) inventada pelo Governo. Esse não é o único dado na história do Brasil, onde os direitos dos trabalhadores são traídos, mas em um país onde os colonizadores determinam as leis, era de se esperar que para a categoria das

trabalhadoras domésticas, com mais de cinco milhões de trabalhadores, a maioria mulheres e negras, o tratamento não poderia ser outro.

Ficará registrado no subconsciente desta vasta categoria, que foi vendida em plena virada do milênio. Porém haverão de surgir tantas outras mulheres, combativas e revolucionarias, a exemplo da Laudelina de Campos Melo (fundadora do primeiro sindicato de trabalhadoras domésticas do Brasil) com o mesmo espírito para continuar lutando por respeito, dignidade e pela libertação dos trabalhadores.

^{*} Presidente da FENATRAD – Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos

Mulheres no Poder

Saúde da mulher no município: os desafios de fazer o SUS

Ligia Mendonça *



O município fica no sul do Paraná, às margens do Iguaçu. Com 48 mil habitantes, a cidade tem dois hospitais gerais filantrópicos e um hospital psiquiátrico conveniados ao SUS. O Consórcio Intermunicipal gerencia o Ambulatório de Especialidades e o Hemocentro.

A rede municipal tem 10 pequenos postos de saúde na área rural, 12 na área urbana e

um Pronto Atendimento Emergencial. Assumi a Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de efetivar o SUS, mudando a forma de atendimento. A prefeitura já investia em saúde quase 10% da receita própria e desejava melhores resultados.

O atendimento às mulheres acontecia de forma tradicional, centrado na consulta médica. Das 3 enfermeiras, apenas uma fazia atividades dirigidas às mulheres, coordenando 13 agentes comunitários de saúde, o programa de " preventivo do câncer " e o planejamento familiar. Nenhuma entidade de mulheres participava no Conselho Municipal de Saúde.

O principal problema sentido pelas mulheres estava no atendimento hospitalar: os partos pelo SUS eram geralmente feitos por parteiras leigas e o médico só vinha "se complicasse". O hospital reclamava dos baixos valores pagos pelo Ministério da Saúde e os obstetras propunham que os plantões fossem remunerados.

Resolvemos assumir o pagamento dos plantões quando ocorreu o segundo caso grave de lesão de bebê no parto (dez.99), mesmo entendendo que não era obrigação do município, em gestão plena de atenção básica. Foi encaminhado projeto à Câmara que autorizou o convênio com a maternidade. Durante o ano foram pagos 365 plantões noturnos aos obstetras (120 reais por plantão) e as reclamações diminuíram, confirmando o acerto da decisão.

Outras realizações importantes para as mulheres:

1- contratação, por concurso, de 6 equipes completas do Programa de Saúde da Família -PSF, com reuniões e atividades constantes de formação e atualização para garantir qualidade; 2-aumento das visitas domiciliares, com busca ativa de pacientes de risco;

3-descentralização de várias ações para os postos urbanos com PSF: exame ginecológico e coleta de preventivo do câncer; orientação e entrega de métodos anticoncepcionais; grupos de gestantes e puérperas ;teste de gravidez e vacinas; medicação básica e material didático;

4-aumento de 15 para 40 ecografias mensais para gestantes, e de 4 para 15 mamografias;

5- implantação do protocolo de Pré-natal de baixo risco e prontuário da gestante;

6- acesso de todas as gestantes aos dentistas;

7-coleta anual de preventivo nas comunidades rurais, com apoio da Emater;

8-implantação da comissão para triagem dos pedidos de vasectomia e laqueadura pelo SUS;

9- realização da semana MAIO MULHER em 99 e 2000, com discussões e palestras ,e atividade dirigida para as servidoras públicas; e

10-estímulo para o "olhar de gênero" sobre as estatísticas de doenças e mortes.

A análise da AIDS no município comprovou que a contaminação é crescente e mais acentuada entre as mulheres: em 2000 foram 12 novos casos de HIV+, sendo 8 em mulheres!

Temos certeza de que os serviços básicos de saúde para as mulheres melhoraram, mas a continuidade dependerá da atual administração e da capacidade das mulheres participarem e fiscalizarem. Essencial também que sejam aumentados os valores da tabela SUS e que os níveis estadual e federal do SUS viabilizem o acesso a serviços de maior complexidade, como ecografias, mamografias e cirurgias ginecológicas.

^{*} Socióloga sanitarista e feminista, com especialização em epidemiologia, foi secretária municipal de saúde em União da Vitória

⁻PR, entre julho de 99 e dezembro de 2000.



Mulher trabalhadora - Contrato por tempo determinado

O contrato de trabalho pode ser por prazo indeterminado ou por prazo determinado.

O contrato por prazo indeterminado é o que @ empregador/a anota na Carteira de Trabalho d@ empregad@, por ocasião da contratação, apenas a data da admissão.

O contrato por prazo determinado tem um tempo de validade: nele, as partes determinam, previamente, início e término. A Lei 9.601/98 regulamenta este tipo de contrato.

Requisitos

- Autorização expressa, em convenção, ou acordo coletivo (pacto entre empregad@s e empregador@s), com as regras básicas do contrato, tais como o valor da indenização devida, em caso de rescisão antes do prazo previsto, e das multas, pelo não cumprimento do acordo e a regulamentação sobre as horas extras.
- Necessidade de aumentar o número de empregad@s (proibido usá-lo para substituir @s empregad@s contratad@s por prazo indeterminado).
- Que o limite do prazo seja, no máximo, de dois anos ex: contrato de seis meses, prorrogado sucessivamente, até completar dois anos.
- Quando completar dois anos, @ empregador/a só poderá contratar @ mesm@ empregad@, depois de um intervalo de seis meses, sob pena de se transformar em prazo indeterminado.

Este tipo de contrato pode ser feito para qualquer tipo de atividade.

Garantias

Estabilidade provisória: da gestante; d@ dirigente sindical (inclusive suplente); d@ empregad@ eleit@ para cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes (CIPA); d@ empregad@ acidentad@, durante a vigência do contrato;

A estabilidade só tem validade durante o período do contrato. Caso complete o prazo - mesmo que ainda perdure o motivo da estabilidade - termina também o direito a esta estabilidade.

Alguns direitos trabalhistas

- Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com data de início e fim do contrato e as prorrogações, se houver.
- Remuneração equivalente a recebida pel@s empregad@s que exercem a mesma função na empresa, com contrato por prazo indeterminado, calculado a base horária, com garantia da percepção do salário mínimo.
- 13º salário a fração igual ou superior a 15 dias equivale a 1/12.
- Férias proporcional (1/12) aos meses trabalhados, com acréscimo de um terço.

- Contagem do tempo de serviço para efeitos de aposentadoria.
- Repouso semanal remunerado e intervalos para descanso.
 - Proteção à saúde e segurança.
- Seguro-desemprego apenas quando for dispensad@ antes do término do contrato e ainda sob as seguintes condições: o contrato tenha durado pelo menos seis meses; durante os últimos 36 meses tenha sido empregad@ de pessoa jurídica ou pessoa física equiparada à jurídica pelo menos seis meses; não tiver recebido qualquer benefício previdenciário; não possuir renda própria.

Horas extras - "banco de horas"

As horas extras, ao invés de pagas em dinheiro, poderão ser compensadas em folgas pelo mesmo número de horas extras trabalhadas. Não pode exceder, no período máximo de cento e vinte dias, a soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem ultrapassar o limite máximo de dez horas diárias.

Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, @ trabalhador/a fará jus ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão.

FGTS d@ contratad@ por prazo determinado

@ trabalhador/a terá direito ao FGTS, que receberá quando terminar o contrato, porém, não terá direito a indenização dos 40% devidos @s empregad@s contratad@s por prazo indeterminado.

Algumas vantagens para as empresas

Redução das alíquotas de contribuições sociais (do SESI, SESC, SEST, SENAI, SENAC, SENAT, SEBRAE e INCRA); do salário educação; do seguro de acidente do trabalho e do FGTS.

Transparências nas contratações

Deverá ser afixado, no quadro de avisos da empresa, cópias das normas legais sobre contrato por prazo determinado e da relação d@s contratad@s, com as informações: nome d@ empregad@, número da CTPS, o número de inscrição no PIS e as datas de início e de término do contrato.

Nota: estamos usando o símbolo @ para masculino e feminino, quando falamos dos dois sexos. Exemplo: filh@ significa filha mulher e filho homem.

<u>Acontece</u>

Dia Nacional da Mulher

O Conselho Nacional de Mulheres do Brasil (CNMB), no dia 30 de abril, Dia Nacional da Mulher, vai homenagear aquelas que trabalharam pela integração feminina no processo de desenvolvimento sócio-político-econômico do País. As Dez Mulheres do Ano 2000 são: Chica Xavier (Artes) Daniela Thomas (Artes); Cristina Tereza Gaulia (Direito); Dora Kramer (Meios de comunicação); Jandira Feghali (Política) Maria Celina D'Araujo (História); M.Rosalina Tavares Machado (Comunidade luso-brasileira); Olga Simbalista (Enge-

nharia nuclear); Vera Cardoso (Medicina); Wu Yigiong (Diplomacia - Consulesa da República Popular da China) e homenagem especial para Fani Lerner (Serviços à Comunidade do Paraná). O evento acontecerá, às 16h, no teatro Raimundo Magalhães Junior da Academia Brasileira de Letras - Rio de Janeiro.

Encontro de comunicadoras - A Rede de Mulheres Comunicadoras da Paraíba vai realizar, entre os dias 7 e 12 de maio, o I Encontro Brasileiro de Comunicadoras Comunitárias. O evento, que vai acontecer em Recife/PE, tem como lema: Ousar, transmitir e resistir sempre! A intenção é abordar questões políticas e técnicas ligadas ao setor. Os painéis e oficinas irão destacar temas como Gestão e Planejamento, Operação em Sonoplastia, Elaboração de Projetos e Captação de Recursos. Mais informações, pelo fone/fax: (83) 224 2110, ou correio eletrônico: liberta@terra.com.br

Fique atent@ - As proposições que o CFEMEA acompanha estão disponíveis na página www.cfemea.org.br. A pesquisa pode ser feita por tema de interesse, na seção "Projetos de Lei". O Centro também acaba de incluir, na seção "Parlamentares", o nome e endereço das 7000 vereadoras e 317 prefeitas do Brasil, além de informações sobre as senadoras, deputadas federais, estaduais e distritais. A consulta pode ser feita por partido político, cidade ou estado.

Luta por igualdade - Entre os dias 27 e 29 de abril, a Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos vai realizar, em Belo Horizonte/MG, o 2º Congresso Nacional.

27 de abril é o Dia Nacional dos Trabalhadores Domésticos. A Federação pretende aproveitar a data para reivindicar igualdade e equiparação dos direitos que possuem os outros trabalhadores. Há quarenta anos, a Federação combate todas as formas de discriminação que @s empregad@s doméstic@s sofrem no país. Contato: (19) 229-1377



Direitos Reprodutivos



O Programa de Estudos em Gênero, Mulher e Saúde (MUSA), em parceria com a Comissão Nacional de População e Desenvolvimento

(CNPD), está lançando a publicação Saúde e Direitos Reprodutivos no Brasil: impacto da Conferência do Cairo nas políticas públicas. O livro resume as discussões que marcaram o Seminário, promovido em Salvador (outubro/ 98) pelas duas instituições. @s participantes analisaram temas como o Programa de Ação do Cairo no Brasil, assistência à gestação e parto, controle da mortalidade materna e implementação do SUS. Também questionou-se as estratégias que o país adota para a garantia dos direitos reprodutivos por meio da qualidade e eficiência dos serviços de saúde. Outras informações: (71) 245 0544 ou no e.mail: musa@ufba.br

70716-000 - Brasília-DF - Brasil SCN, Quadra 6, Bloco A, Sala 602 - Ed. Venâncio 3000 CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria



